



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**PROCESSO: 60550.023106/2020-39**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente objeto destina-se a aquisição de Material para o Laboratório de Pesquisas/Div Pesq/DTEP, por meio de processo licitatório, a cargo do Setor de Aquisições, destinado a atender às necessidades de consumo para análises moleculares de COVID-19 no Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**QUANTITATIVO DO MATERIAL**

Item	Especificações	Quantidade/	CatMat/ CatServ	Valor Unitário RS Inicial	Valor Total (RS)
1	PONTEIRAS 0,2-20µL: em polipropileno, transparente, com filtro. livre de DNase, RNase e Pirôgenios. Estéril, universal. PACOTE com 1000 ponteiras cada.	65	434382	260,66	16.942,9
2	PONTEIRAS 20-200µL: em polipropileno, transparente, com filtro. Livre de DNase, RNase e Pirôgenios. Estéril, universal. PACOTE com 1000 ponteiras cada.	15	455928	284,66	4.269,90
3	PONTEIRAS 100-1000µL: em polipropileno, transparente, com filtro. Livre de DNase, RNase e Pirôgenios. Estéril, universal. PACOTE com 1000 ponteiras cada	65	434424	268,85	17.475,25
4	MICROTUBO 1,5 mL. Possuem tampa de pressão; Com graduação precisa e paredes transparente; Fundo cônico. Estéril; Livres de DNase, RNase e pirogênios. Autoclaváveis. Pacote com 500 tubos.	70	408179	94,41	6.608,70
5	TUBO CÔNICO 15 mL. Tubo de centrifugação, capacidade 15 mL. Marcação lateral; Fabricado em polipropileno; Tampa resistente à vazamentos; Graduação. Autoclavável; Livre de DNase, RNase e pirogênio; Esterilizado. Pacote com 100 tubos.	50	416762	111,52	5.576,00
6	TUBO À VÁCUO SEM ADITIVO: Estéril, tubo de transporte para amostra, volume até 10 ml. Material: Pet ou similar. Tampa: rosca. Pacote com 100 unidades.	70	373156	79,00	5.530,00
7	TUBO CÔNICO 50 mL. Tubo de centrifugação, capacidade 50 mL. Marcação lateral; Fabricado em polipropileno; Tampa resistente à vazamentos; Graduação. Autoclavável; Livre de DNase, RNase e pirogênio; Esterilizado. Pacote com 25 tubos.	50	409759	54,77	2.738,50
8	CAIXA LABORATÓRIO, polipropileno, 80 a 100 tubos, para tubos até 2 ml, com divisória e tampa, identificação alfa-numérica, termorresistente. Autoclavável.	50	450150	41,12	2.056,00
9	PLACA PCR 96 POÇOS, sem borda, low profile, compatível com BIO-Rad CFX96. Fabricada em polipropileno; Identificação alfanumérica; 96 poços; Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa. Livre de DNA, DNase, RNase, pirogênio. Autoclavável. Caixa 25 Unid.	50	410796	468,10	23.405,00
10	SWAB DE RAYON: estéril, embalagem individual, haste plástica até 15 mm, para coleta de amostra microbiológica. Pct 100 und.	70	409649	349,90	24.493,00
11	RECIPIENTE PARA PIPETAGEM DE SOLUÇÕES TIPO COXINHO: Confeccionado em plástico; Fundo em V; Autoclavável; Volume aproximado: 70ml. Pacote com 10 unidades.	5	441840	25,60	128,00
12	GUANIDINA: Para extração de RNA. Aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, peso molecular: 95,53 g/mol, fórmula química: ch5n3.hcl (guanidina hidrocloreto), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 50-01-1. 500 G.	4	362588	869,59	3.478,36
13	ÁLCOOL ETILICO: Alcool Etílico Absoluto para biologia molecular. PURO. Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, número de referência química cas 64-17-5. Frasco 1 litro.	10	346633	48,35	483,50
14	ADESIVO CELANTE PARA PLACA DE PCR 96. Filme selador para microplaca de pcr. Para placas de 96 poços; Poliéster de alta transparência; Não Fluorescente; Dimensões aproximadas: 79,4 x 142,9mm; Abas laterais destacáveis; Resistente a temperaturas entre -40°C a 120°C; Não absorve luz; Livre de DNA, Pacote com 100 unid. DNase, RNase e pirogênios	13	450459	281,87	3.664,31
15	MICROTUBO CRIOGÊNICO: material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável, rosca externa, tipo fundo: fundo redondo, esterilidade: estéril, tipo : criogênico. Pacote com .100 uni	130	451636	249,15	32.389,5
16	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK: hermético, com tarja, transmitância: transparente para armazenamento de amostras; produzido em ; material inodoro e atóxico; polietileno transparente, volume aproximado 1.400 ml, .dimensão aproximada 24 x 17	300	455082	26,51	7.953,00,

**Informações Complementares:**

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas e diagnóstico que tenham como fundamento análises moleculares de COVID-19.

AGRUPAMENTO: não se aplica

**1.1. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do laboratório para o período, aproximado, de 01 (um) ano e serão utilizados para a realização dos processos metodológicos presentes nos projetos de pesquisas e no diagnóstico de COVID-19, que serão desenvolvidos no Laboratório de pesquisa.

**1.2. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

1.2.1. Visto que já existem projetos em tramitação, que utilizam técnicas moleculares, em sua estrutura metodológica, os materiais adquiridos serão prontamente utilizados assim que disponibilizados dentro da estrutura física. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais para prazo de um ano. Além da demanda atual, há previsão de mais pesquisadores, do HFA e de instituições colaboradoras, desenvolverem seus trabalhos no Laboratório de Pesquisa.

1.2.2. O Sistema de Registro de Preços, quando for o caso, permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, de acordo com a evolução da pandemia de COVID-19.

1.2.3. O Laboratório de Pesquisa, no momento, dispõe de pequeno estoque por estar iniciando suas atividades neste momento, portanto a projeção e previsão está baseada em dados de demandas atual e prospecção de demanda futura.

**1.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

1.3.1. Os itens devem possuir número do Registro na ANVISA, ou se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

**1.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO.**

1.4.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados em pesquisas, que serão aplicadas no diagnóstico de pessoas com COVID-19, cuja ausência impossibilitará tais avanços, além da necessidade de equipar e abastecer as instalações do Laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisas/DTEP. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa/diagnóstico em saúde no Brasil.

**1.5. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

1.5.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

1.5.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**1.6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

1.6.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

1.6.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste:

1.6.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

1.6.4. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

1.6.5. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

1.6.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**1.7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA**

1.7.1. Caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais/catálogo ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

1.7.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

1.7.3. Na amostra devem constar a data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

1.7.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens do quadro abaixo:

1.7.5.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

1.7.5.2. Desempenho na utilização;

1.7.5.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

1.7.6. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

1.7.7. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

**1.8. GARANTIA DOS PRODUTOS:**

1.8.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

**1.9. VALIDADE DOS PRODUTOS**

1.9.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

1.9.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

1.9.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

#### 1.10. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:

1.10.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA atender às futuras demandas de diagnóstico em COVID-19, bem como equipar e abastecer o Laboratório de Pesquisa.

1.10.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados ao diagnóstico em COVID-19, pela Divisão de Pesquisas. Tais materiais serão armazenados e distribuídos pelo almoxarifado, o qual terá como distribuir os materiais na quantidade suficiente para a demanda evitando desperdício e perdas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, ou por outra modalidade a cargo do Setor de Aquisições, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

#### 1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:

1.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

1.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

1.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

1.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

1.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.9. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<b>KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS - 2º Ten OTT</b> Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa /DTEP/HFA	<b>ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - Maj QCO Vet</b> Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA
<b>Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES</b> Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Almeida de Medeiros, Assistente**, em 10/08/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 10/08/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 10/08/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/08/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2560200** e o código CRC **9E63E693**.